LEI Nº 863/2002

Cria cargo em comissão.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Operador de Máquina III , com a finalidade de exercer a função de patroleiro.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art. 3º - Será criada uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), mensais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 21 de Novembro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL